

**Contrato n.º 109/2024**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo  
Entre Município de Oeiras e Associação Desportiva de Oeiras**

**Apoio à Atividade Desportiva Regular  
no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo de Oeiras**

**Preâmbulo**

Considerando que:\_\_\_

A) A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que igualmente vincula, desde logo, o relevante papel das coletividades desportivas na materialização deste desígnio;\_\_\_

B) As coletividades são uma das bases a partir da qual todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens a adultos, desempenhando igualmente um papel fulcral na promoção da integração e coesão social nas comunidades onde se inserem;\_\_\_

C) O Município de Oeiras, no âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas;\_\_\_

D) Município de Oeiras reconhece que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade

social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional;\_\_\_\_

E) O Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Oeiras, doravante designado RAAD, publicado em *Diário da República* no Edital n.º 1223/2015, 2.ª série, n.º 254, de 30 de dezembro, prevê o apoio a entidades coletivas sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam atividades de interesse municipal, no âmbito da atividade física e do desporto, sob a forma de comparticipação financeira à sua atividade regular (artigos 1.º e 3.º, n.ºs 2, alínea a), e 3); e que;\_\_\_\_

F) Tendo sido observado o procedimento disciplinado nos artigos 4.º e 5.º e 7.º a 9.º do RAAD, a Câmara Municipal de Oeiras aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Desportiva de Oeiras para apoio à atividade desportiva regular no ano de 2023, via proposta de deliberação n.º 169/ 2024, de 06 de março 2024. \_\_\_\_

É celebrado o presente Contrato-Programa, conforme o disposto nos artigos 46.º e 47.º da suprarreferida Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no Decreto-Lei n.º 273/2009, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f), e 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ff), do regime jurídico das autarquias locais, consignado na Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, todos na sua redação atual, e na sequência de deliberação camarária acima indicada, com base na INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2024/3566, de 06 de março de 2024;\_\_\_\_

Entre:\_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de

competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;\_\_\_

E,\_\_\_

A **Associação Desportiva de Oeiras**, com sede na Rua Comandante Germano Dias 4-4A , em 2780-247 Oeiras, pessoa coletiva n.º 5011.301.52, neste ato representado por **Artur Alberto Dono Claro Campos**, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED] emitido pelos serviços competentes da República Portuguesa, na qualidade de Presidente da direção e por **Fernando do Nascimento Trigo**, portador do [REDACTED] [REDACTED] respetivamente na qualidade de Presidente e Vice-Presidente Administrativo da Direção, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme o n.º 5 do Artigo 29º dos Estatutos, conjugado com a alínea f), do n.º 1, do Artigo 133º do Regulamento Geral da Associação, bem como o Termo de Posse, datado de 20 de abril de 2018, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**;\_\_\_

Que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelo disposto nos artigos 19.º a 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 e, supletivamente, com as devidas adaptações, na Parte III do Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação presentemente em vigor:\_\_\_

#### **Cláusula 1.ª**

##### **(Objeto)**

O presente Contrato-Programa tem por objeto a comparticipação financeira à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo que o **SEGUNDO OUTORGANTE** apresentou ao Município e se propõe a levar efeito, tendo por fim, a realização de despesas com inscrições, enquadramento técnico, deslocações, material desportivo e instalações, no âmbito das atividades que constam do **Anexo I** a este contrato-programa e que dele faz parte integrante. \_\_\_

## Cláusula 2.<sup>a</sup>

### (Valor de Participação)

Para a viabilização de atividades e projeto desportivo apresentado pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, e que consta do Anexo ao contrato-programa que dele faz parte integrante, é concedido pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** o montante máximo de 122.500,00 € (cento e vinte e dois mil e quinhentos euros), até ao termo de vigência do presente contrato.\_\_\_\_

## Cláusula 3.<sup>a</sup>

### (Regime de Participação)

- 1 O montante a atribuir será processado através de uma ou mais transferências, a realizar de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município, até ao limite de 31 de dezembro do corrente ano.\_\_\_\_
- 2 O presente regime de participação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.\_\_\_\_
- 3 A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do **PRIMEIRO OUTORGANTE**, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**.\_\_\_\_
- 4 O encargo resultante do presente contrato-programa será satisfeito pelo Município pela dotação orçamental seguinte: orgânica 02; classificação económica 040701 e encontra-se cabimentada na rubrica 2022/152.1 – Apoio Associativismo Desportivo – Atividades Regulares, tendo-lhe sido atribuída a ficha de compromisso com o número sequencial 1955060, datada de 08/03/24.\_\_\_\_

**Cláusula 4<sup>a</sup>**  
**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

São deveres do **SEGUNDO OUTORGANTE**:

- a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos correspondentes, aplicando os apoios atribuídos aos fins a que expressamente se destinam, respeitando as condições e finalidades estabelecidas;\_\_\_
- b) Consentir o acompanhamento e controlo pelo Município do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais a que está adstrita, bem como prestar todas as informações que lhe forem solicitadas;\_\_\_
- c) Organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios atribuídos pelo Município, bem como disponibilizá-la aos serviços municipais, sempre que solicitada, nomeadamente no âmbito do acompanhamento e controlo previsto na alínea anterior considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa, em conformidade com o artigo 6º, nº 3 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro;\_\_\_
- d) Respeitar a limitação das remunerações dos membros dos corpos sociais, nos termos fixados na lei;\_\_\_
- e) Entregar, até dia 15 de abril 2025, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;\_\_\_
- f) Entregar, até dia 15 de abril 2025, a seguinte documentação:\_\_\_
  - i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **SEGUNDO OUTORGANTE**;\_\_\_
  - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas, quando aplicável, nos termos do disposto no artigo 20º do Decreto-lei nº 273/2009, de 1 de outubro;\_\_\_
  - iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;\_\_\_

- g) Disponibilizar o acesso às instalações ou locais de atividade, para efeitos de acompanhamento e controlo dos apoios atribuídos pelo Município. \_\_\_\_
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio recebido do Município de Oeiras por menção expressa no relatório de atividades. \_\_\_\_

### Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### (Incumprimento das obrigações do Segundo Outorgante)

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o **SEGUNDO OUTORGANTE** não cumpra: \_\_\_\_
  - a) As obrigações referidas na cláusula 4.<sup>a</sup>; \_\_\_\_
  - b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal e para com a segurança social. \_\_\_\_
2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 e n.º 2 da cláusula 4.<sup>a</sup>, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE** resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas. \_\_\_\_
3. O **SEGUNDO OUTORGANTE** obriga-se ainda a restituir ao **PRIMEIRO OUTORGANTE** os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. \_\_\_\_
4. As participações financeiras concedidas ao **SEGUNDO OUTORGANTE** pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos programas de atividades, são por estas restituídas ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, podendo este, no âmbito do presente contrato programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**(Tutela inspetiva)**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, compete ao **PRIMEIRO OUTORGANTE**, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.\_\_\_\_
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.\_\_\_\_
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo **SEGUNDO OUTORGANTE**, atendendo-se nesta avaliação aos diferentes indicadores da prática desportiva.\_\_\_\_

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**(Gestor do Contrato)**

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, e de modo a acompanhar permanentemente a sua execução, é designada, como gestora do contrato, a [REDACTED] da Divisão de Desporto.\_\_\_\_

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**(Resolução do Contrato-Programa)**

1. Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 5.<sup>a</sup>, pode o **PRIMEIRO OUTORGANTE**, nos termos do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, obrigando-se o **SEGUNDO OUTORGANTE** a restituir as quantias até ao momento pagas.\_\_\_\_

2. A resolução do contrato deverá ser notificada por escrito ao **SEGUNDO OUTORGANTE**, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.\_\_\_\_

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **(Modificação do Contrato-Programa)**

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.\_\_\_\_
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante.\_\_\_\_
3. Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas.\_\_\_\_

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **(Vigência do Contrato)**

1. O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **PRIMEIRO OUTORGANTE**.\_\_\_\_
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na Clausula 4<sup>a</sup>, o contrato termina em 31 de dezembro de 2024, sendo improrrogável.\_\_\_\_
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do DL 273/2009, a comparticipação estabelecida no presente contrato programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar. \_\_\_\_
4. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.\_\_\_\_



### Cláusula 11.<sup>a</sup>

#### (Caducidade do Contrato-Programa)

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.

### Cláusula 12.<sup>a</sup>

#### (Defesa da Integridade e Combate à Violência, Corrupção e à Dopagem Associadas ao Desporto)

O não cumprimento pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nestas áreas, implica a suspensão, e se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE**.\_\_\_

### Cláusula 13.<sup>a</sup>

#### (Disposições Finais)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 273/2009. \_\_\_
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. \_\_\_
3. Nos termos do artigo 27.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei. \_\_\_
4. Em tudo o que seja omissis o presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor. \_\_\_

## CLÁUSULA 14.ª

### Anexos

1. São anexos a este contrato-programa: \_\_\_\_

a) Plano de Atividades e Orçamento 2024 da Associação Desportiva de Oeiras; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023 do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

*Rasurei "1" em 11 de abril de 2023*

*"6"*  
Oeiras, 27 de março de 2024

**Pelo Primeiro Outorgante**

[REDACTED]

Francisco Rocha Gonçalves

**Pelo Segundo Outorgante**

[REDACTED]

Artur Campos

**A Oficial Pública**

[REDACTED]

Fernando Trigo

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

**Plano de Atividades e Orçamento  
2024**



**POR OEIRAS . . . PELO DESPORTO**



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Órgãos Sociais

#### BIÉNIO

#### DIRECÇÃO:

- Presidente – Artur Alberto Dono Claro Campos
- Vice-Presidente Administrativo – Fernando Nascimento Trigo
- Vice-Presidente Desportivo – Cristina Isabel Bastos Fachadas Amante
- Secretária Geral – Luísa Maria Ferreira Ribeiro Barragon
- Diretor Financeiro – Luís Manuel Figueiredo Silva Lopes
- Diretor Cultura e Recreio – Vitor José Tormenta Ferreira
- Diretor Comunicação - Vasco Manuel Pinto Carvalho Calado Guedes
- Diretora Assessora – Cátia Susana de Sousa Santos
- Diretora Assessora – Inês Nunes Rodrigues Garcia
- Diretor Assessor – Arnaldo José Nisa da Silva
- Diretor Assessor – Frederico Miguel Fernandes Ramos
- Suplente – Filipa de Saldanha Gonçalves e Silva Marques
- Suplente – Ricardo João Brito Farias
- Suplente – Sandra Isabel Coelho Marques



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades 2024

### Órgãos Sociais

#### **ASSEMBLEIA GERAL:**

- Presidente – Eduardo Baptista Correia
- Vice-Presidente – Maria Inês Costa Moreira Santos
- 1º Secretário – Luís Manuel Lopes Claro
- 2º Secretário – Júlio Villas Boas da Costa
- Suplente – Alfredo Fernando Pereira Romano de Castro
- Suplente – Maria Elisabete Gonçalves Joaquim

#### **CONSELHO FISCAL:**

- Presidente – Vitor António de Matos Alves
- Secretário – Ilídia Maria Lobo Gonçalves
- Relator – Eurico Manuel Gomes Fertuzinhos
- Suplente – Susana Gonçalves Batista



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Órgãos Sociais

#### CONSELHO GERAL:

- Alfredo José da Silva França Gomes
- António Carlos Gomes Pina
- Carlos Alberto Carvalho Santos
- Carlos Alberto Ferreira Morgado
- Carlos Manuel Albuquerque Francisco
- Emília Maria Serra Carvidão Ferreira
- Filipa Isabel Messias Ramalhete
- José Manuel de Paula Spínola
- Luís Artur Freitas Teixeira de Moraes
- Luís Filipe Rocha Araújo Sarmiento de Sá
- Luís Manuel Lopes dos Santos
- Mário João Rodrigues Gomes
- Paula Cristina de Campos Rodrigues
- Paulo Guilherme Afonso Neves Ferreira
- Paulo Jorge Moura Varela
- Vitor Manuel Vicente Rosado



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades – 2024

**Caríssimos Membros dos Órgãos Sociais, Sócios(as), Atletas, Treinadores, Funcionários, Colaboradores e Simpatizantes,**

Apesar do presente e futuro serem o nosso foco, não podemos descurar a história da nossa ADO.

Temos de agradecer a todos quantos fizeram parte destes anos de história, que de uma forma desprendida e numa clara demonstração de amor ao nosso Clube, deram um inestimável contributo para a construção e consolidação da ADO, fazendo do Clube uma referência no desporto local, regional, nacional e até internacional.

É com os olhos postos no futuro que nos vamos concentrar tentando desenvolver projetos tendo como objetivo a melhoria do nosso Clube, especialmente na formação desportiva.

A ADO, é uma parte integrante do Concelho de Oeiras, contribuindo para o seu desenvolvimento social e desportivo e tem como objetivos primordiais a promoção do desporto na qual a fraternidade, amizade e fair play, deverão ser sempre valorizados.

A visão da ADO assenta no princípio basilar de que o desporto é um meio para atingir um fim, melhorar o bem-estar da vida dos nossos jovens atletas.

Somos feitos de resiliência e de querer.

Somos feitos de vontade de lutar e trabalhar e, jamais nos daremos por vencidos ou conformados.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades – 2024**

### **A Melhor maneira de precaver o futuro, é cria-lo!**

(Abraham Lincoln)

Estamos a fazer uma caminhada juntos, só assim temos a força e a capacidade de enfrentar todos os desafios que temos pela frente.

Tivemos percalços e objetivos que ficaram aquém do esperado, mas teremos sempre a mesma força e vontade, para os recuperar.

A nossa missão é estar à altura da história da ADO, no que respeita ao reconhecimento público, no que respeita à formação desportiva no Concelho de Oeiras, criando condições para que os mais desfavorecidos possam praticar desporto.

O caminho ainda não acabou, ainda falta quase tudo!

Queremos mais, queremos sempre cada vez mais, continuaremos a investir na melhoria das infraestruturas do Clube, permitindo a todos os nossos atletas as melhores condições possíveis, para uma prática de treino e competição que lhes permita apontar ao sucesso desportivo.





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades – 2024

### AGRADECIMENTOS

A Direção da ADO e os seus Órgãos Sociais querem registar neste Plano de Atividades um agradecimento à Câmara Municipal de Oeiras, na pessoa do Sr. Presidente Dr. Isaltino de Moraes, no que concerne à decisão final, sobre a escolha do local para a edificação do futuro Pavilhão da ADO, junto ao Estádio Municipal Mário Wilson.

Cumpre-nos agradecer também à Autarquia, pela futura outorga ao Clube, do Campo de Futebol da Lage, quando as obras do mesmo terminarem.

Agradecemos ainda à Câmara Municipal de Oeiras e à UFOPAC por terem ajudado nas obras recentes do Pavilhão Desportivo, bem como terem assumido, de novo, as obras de reabilitação do mesmo, como consequência das recentes inundações no Concelho. Apoio este que também se estendeu à ajuda financeira para aquisição de equipamentos e materiais destruídos pelas águas.

O nosso agradecimento, ainda, aos Vereadores Dr. Pedro Patacho e Dra. Joana Batista, ao Departamento de Desporto da Câmara Municipal de Oeiras, assim como à Presidente da UFOPAC, Dra. Madalena Castro, Dr. Jorge Vilhena e Eng. João Valcovo.

A Direção agradece a todos sem exceção pelo trabalho feito, juntando uma palavra para quem nos apoiou com o seu contributo financeiro (Parceiros e Patrocinadores).

O nosso profundo agradecimento a todos os Atletas, Técnicos, Funcionários e Colaboradores, pelo empenho diário nas suas tarefas e responsabilidades.

Por último, não queremos deixar de agradecer aos Associados da ADO pelas continuas manifestações de amor ao Clube.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades – 2024

### PROJETOS

Continuaremos a melhorar as infraestruturas das nossas instalações desportivas (Estádio e Pavilhão).

Depois de em 2023, reabilitarmos no Pavilhão, os balneários o ginásio, a loja do clube, as casas de banho, as bancadas e a cobertura e, no Estádio termos reparado a relva e os projetores, obras estas que ascenderam aos 214 mil Euros, iremos em 2024 fazer mais obras no Pavilhão e no Estádio.

No Estádio, iremos reabilitar uma parte dos balneários e cobertura dos mesmos e finalmente mudar o relvado sintético.

No Pavilhão, iremos proceder à reparação da cobertura cimeira do Bar.

Em 2024, entre Junho e Julho, abrirá novamente o Restaurante / Bar, no Estádio Municipal de Oeiras.

Aquisição para o Futebol, de uma nova Baliza de Futebol de 11, Redes e Rodas.

Aquisição de Material para o futuro Ginásio, no Estádio.

Aquisição de um Tapete 14 x 14, para a Sessão de Ginástica Rítmica.

Compra de uma nova Carrinha de 9 lugares.

Aquisição de 2 novos Computadores, para o Estádio Municipal.

Sessão Solene para a entrega de Emblemas de 25 e 50 anos de Sócio, em Maio de 2024.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades – 2024**

No âmbito da inclusão social, a ADO vai manter e consolidar, a parceria com as seguintes instituições:

- Associação Pombal XXI (Bairro do Pombal – Oeiras)
- Associação Moreira Team (Bairro Alto da Loba – Oeiras)

A ADO tem neste momento, 16 Atletas com bolsas de formação desportivas gratuitas, no âmbito da sua responsabilidade social.

Não deixaremos também de continuar a apoiar outros Clubes e Instituições ao nível do empréstimo gratuito das nossas instalações e carrinhas.

- Câmara Municipal de Oeiras
- Clube Voleibol de Oeiras
- Paço de Arcos Basquete Clube
- Escola Vale do Rio
- PSP de Oeiras
- Bombeiros Voluntários de Oeiras e Paço de Arcos
- Associação Pombal XXI
- Escuteiros de Oeiras
- Centro Nuno Belmar da Costa
- Núcleo de Karaté de Oeiras



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades – 2024**

### **ACTIVIDADES DESPORTIVAS**

#### **FUTEBOL**

##### **Torneios ADO Soccer Training**

Vamos organizar em 2024 ( Carnaval, Páscoa e Final de Época Desportiva), os habituais Torneios, da nossa Escola de Futebol.

##### **Protocolo com Associação Pombal XXI**

ADO manterá durante o ano 2024, o protocolo com a Associação Pombal XXI onde são apoiados 5 jovens (6 a 10 anos) e, um treinador, deste Bairro Social, na prática do Futebol gratuita.

##### **Protocolo com Associação Moreira Team**

ADO criou um novo protocolo com a Associação Moreira Team, onde são apoiados 6 jovens (5 a 12 anos), bem como um Treinador, deste Bairro Social, na prática do Futebol, gratuita.

O Sr. Elson Moreira, Presidente da Associação Moreira Team, foi convidado a estagiar na ADO, como Treinador de Futebol.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### FUTEBOL

#### Projecto Desportivo, Educacional e Social, de Utilização do Campo de Futebol da Lage



*Associação Desportiva de Oeiras*  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Ainda, tomamos conhecimento com regozijo, a informação do senhor Presidente, de que o campo de futebol da Lage, cuja renovação está para breve, poderá ser atribuído á gestão da ADO, o que nos ajudaria muito quanto à formação dos jovens.

Com os melhores cumprimentos,

  
O Presidente da ADO

Oeiras, 23 de Janeiro de 2023



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### FUTEBOL

#### Projecto Desportivo, Educacional e Social, de Utilização do Campo de Futebol da Lage

##### OBJECTIVOS ESPECIFICOS

- Alargar o número de jovens atletas praticantes no futebol da A.D.O.
- Proporcionar às nossas equipas de competição uma melhoria das condições de treino através da ocupação de um espaço desportivo que reúna características para o efeito e que no presente momento, no espaço que dispomos, não conseguimos assegurar. (2 a 3 equipas a treinar no mesmo espaço e no mesmo horário).
- Realizar um intercâmbio desportivo e social através do futebol com Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage.
- Incentivar a prática da modalidade do futebol como actividade alternativa desmotivando o uso de drogas e tempos ociosos, substituindo-os e estimulando assim uma vida saudável com intuito de evitar a evasão escolar e incentivar a inclusão social.

A prática do futebol por parte de muitos dos jovens deste bairro poderá permitir-lhes uma oportunidade e um ponto de partida para uma possível ascensão social no futuro.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### FUTEBOL

#### Projecto Desportivo, Educacional e Social, de Utilização do Campo de Futebol da Lage

##### IMPLEMENTAÇÃO DO PROJECTO

##### **A.D.O. SOCCER TRAINING - Escola de Futebol**

- A A.D.O. integrará com bolsas de treino gratuitas até 15 atletas residentes no bairro, entre os 4 e os 8 anos de idade.

##### **A.D.O. – COMPETIÇÃO**

A A.D.O. integrará com bolsas de competição gratuitas até 16 atletas residentes no bairro:

9 - 11 anos - 7 atletas

12 – 14 anos – 5 atletas

15 – 17 anos – 4 atletas

##### **TREINADOR DE FUTEBOL**

A A.D.O. compromete-se anualmente a formar até dois jovens que se interessem pelo treino desportivo proporcionando-lhes a possibilidade de iniciar a carreira de treinador.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### FUTEBOL

#### Projecto Desportivo, Educacional e Social, de Utilização do Campo de Futebol da Lage

##### FUTEBOL FEMININO

- Este espaço permitirá implementar na A.D.O. o Futebol Feminino, prevendo que possamos ter na primeira época desportiva, cerca de 40 a 60 Atletas, a praticar Futebol.

##### ACADEMIA DE FUTEBOL E SOCIAL

No seguimento deste projecto achamos interessante que o mesmo comporte a possibilidade de criar no futuro uma pequena Academia com espaços complementares e equipamentos específicos.

Esta Academia dará a possibilidade à A.D.O. e consequentemente a Oeiras de desenvolver projectos de estágios com clubes e academias de futebol de países emergentes como a China, Índia e Países Lusófonos.

Esta Academia poderá integrar um centro de apoio escolar onde a A.D.O. facultará bolsas de estudo gratuitas a jovens do 1º e 2º ciclo residentes neste bairro social.





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### FUTEBOL

#### **Projecto Desportivo, Educacional e Social, de Utilização do Campo de Futebol da Lage**

A A.D.O. já possui experiência nesta área onde no Estádio Municipal Mário Wilson, tem uma sala de apoio escolar, na qual 4 jovens, carenciados economicamente, estão integrados usufruindo de todas as condições que o mesmo disponibiliza, proporcionando-lhes um melhor aproveitamento escolar.

Não queremos deixar de referir que a A.D.O. tem mantido contactos com a direcção do Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage na pessoa do seu presidente da direcção Sr. João Marques.

Essas conversações visam um Protocolo e Parcerias que vão permitir ao Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage iniciar o seu futebol de formação com a ajuda da A.D.O. criando numa 1ª fase duas equipas de Futebol de Formação (8 – 12 anos).

A A.D.O. e o Grupo Recreativo e Desportivo da Ribeira da Lage estão em sintonia, nos passos a dar, para a promoção e a integração social dos jovens residentes no bairro e fomentar a dinamização do futebol.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### FUTEBOL





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Hóquei em Patins

#### 11º Torneio “ Oeiras Capital Portuguesa de Hóquei em Patins “

Data: A designar

#### Torneio Interno

Data: A realizar em Setembro de 2024





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades - 2024**

### **Hóquei em Patins**

#### **Torneio do Centenário do Nascimento do Pe Miguel – AJS 2024**

Data: A realizar em Março de 2024

#### **Torneio de Hóquei em Patins Juvenil – Praias de Sesimbra**

Data: A realizar em Março de 2024

#### **Torneio Internacional Cidade de Tomar – HP Páscoa 2024**

Data: A realizar em Março de 2024

#### **XXXIV Torneio "Páscoa em Patins" 2024 – HC Turquel**

Data: A realizar em Março de 2024

#### **Torneio de S. João Cidade do Porto 2024**

Data: A realizar em Junho de 2024

#### **Torneio de Hóquei em Patins Ricardo Gomes – CDS Roque**

Data: A realizar em Julho de 2024

#### **Torneio Hóquei Clube da Madeira - 2024**

Data: A realizar em Julho de 2024



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Patinagem Artística

Temos a esperança de em 2024 conseguir com determinação, vontade e com a colaboração de uma excelente equipa técnica, dos atletas e respectivas famílias, e com o apoio de um forte clube como a ADO, superar os desafios de forma positiva e com os melhores resultados desportivos e humanos possíveis.





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Patinagem Artística

#### Provas e Eventos

##### PROVAS NACIONAIS

##### **1º Open – Mira (Coimbra)**

Data: 3 e 3 de Fevereiro de 2024

##### **2º Open - Setúbal**

Data: 17 e 18 de Março de 2024

##### **3º Open (Caldas das Taipas – Minho)**

Data: 2 e 3 de Março de 2024

##### **Campeonato Nacional de Patinagem Livre**

Data: 3 a 10 de Junho de 2024 - Paredes

##### **Taça de Portugal**

Data: 27 de Novembro a 01 de Dezembro de 2024 - Tomar



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades – 2024

### Patinagem Artística

#### PROVAS DISTRITAIS

##### **Campeonato Distrital de Patinagem Livre**

Data: Abril de 2024

##### **Testes de Promoção e Distritais**

Data: Maio de 2024

Data: Junho de 2024

Data: Julho de 2024

Data: Outubro de 2024

Data: Novembro de 2024

#### TORNEIOS PARTICULARES

**27ª Taça Vila de Oeiras**

**Torneio Vila Poema (Constância)**

**Torneios a realizar pela APL, a definir**

**Festa de Natal**



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Patinagem Artística







# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades - 2024**

### **Ginástica Rítmica**

#### **Provas e Eventos**

##### **67º Torneio de Grupos (A.G.L.)**

Data: A realizar em Fevereiro de 2024

##### **Torneio Sport Algés e Dafundo**

Data: A realizar em Fevereiro de 2024

##### **Gala Inverno ADO**

Data: A realizar em Fevereiro de 2024

##### **68º Torneio de Grupos (A.G.L.)**

Data: A realizar em Março de 2024

##### **Torneio de Benjamins e Infantis**

Data: A realizar em Março de 2024



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades - 2024**

### **Ginástica Rítmica**

#### **69º Torneio de Grupos (A.G.L.)**

Data: A realizar em Maio de 2024

#### **Territorial de Infantis e Benjamins**

Data: A realizar em Maio de 2024

#### **Gymnoeste**

Data: A realizar em Maio de 2024

#### **Gala de Final de Ano ADO**

Data: A realizar em Junho de 2024



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Ginástica Rítmica





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Ginástica Rítmica





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Novo Pavilhão



Exmo(a) Senhor(a)  
Artur Campos  
Associação Desportiva de Oeiras  
Rua Comandante Germano Dias 4  
2780-290  
Oeiras

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		SAI-CMO/2023/29862	21-12-2023

Assunto: Pavilhão Desportivo de Oeiras – envio de ata da reunião de 29/11/2023

Na sequência da reunião tida com V. Exas no passado dia 29 de novembro de 2023 nas instalações da CMO/DPERU/DPE, serve a presente missiva para enviar a respetiva ata.

Com os melhores cumprimentos

Por delegação do Sr Presidente  
O Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Reabilitação Urbana

[Redacted Signature]  
Pedro Gentil Carrilho

Mod. G-17/1

Largo Marquês de Pombal, 2784 - 501 OEIRAS  
municipio.oeiras@cm-oeiras.pt  
<http://www.cm-oeiras.pt>

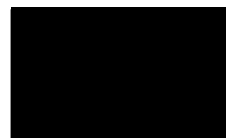
Câmara Municipal  
de Oeiras



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Novo Pavilhão



DPERU

#### FICHA DE AUDIÊNCIA/ATA

29 de novembro 2023

---

Nome: Pavilhão Desportivo de Oeiras

---

Assunto: Projeto do novo Equipamento Desportivo – Apresentação à Coletividade ADO

---

Local: DPERU – Antigo Celeiro

Presença(s) Pedro Carrilho -Diretor DPERU;  
Patrícia Fernandes – Chefe DPE; Vaz do Carmo – DPE;  
Artur Campos – Presidente da Associação Desportiva de Oeiras  
Fernando Trigo – Associação Desportiva de Oeiras

#### **Enquadramento:**

Está a DPE a desenvolver o Projeto do Novo Pavilhão Desportivo de Oeiras no espaço junto ao topo sul do Estádio Municipal

#### **Nota prévia:**

A ADO, na pessoa do Sr. Artur Campos agradeceu a disponibilidade do DPERU e a amabilidade serem recebidos com o intuito de se inteirarem do estudo em desenvolvimento

#### **Desenvolvimento:**

Foram expostos desenhos: plantas; cortes; alçados à escala 1:200 e elementos 3D que refletem o trabalho executado na fase de Estudo Prévio de Arquitetura.

Embora estando de acordo com o trabalho apresentado, houve reparos que não condicionam o projeto e serão tidos em conta no seu desenvolvimento



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Novo Pavilhão

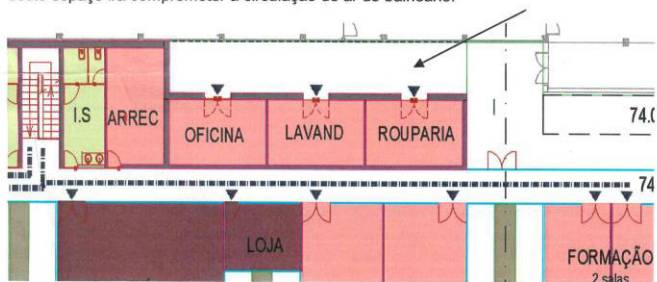


2 / 3

#### Questões à solução apresentada foram:

- A existência da "área de serviço" a tardo junto aos balneários dos atletas, praticantes de futebol que pelo seu caráter recôndito poderá ser atrativo para a intromissão indesejada de pessoas não afetas à coletividade.

Este espaço é essencial para a funcionalidade do edifício porque se tratar da zona de acesso a áreas específicas que não deverão confundir-se com a circulação de público; aqui será o acesso para a zona de tratamento de roupa, (oficina que irá ser reduzida para aumentar a lavandaria), compartimento para os resíduos sólidos, área técnica. A anulação deste espaço irá comprometer a circulação de ar do balneário.



De forma a obstar a entrada indesejada de pessoas não autorizadas irá prever-se um portão.

#### Aumentar a área de lavandaria:

- Este espaço deverá prever a instalação de 6 equipamentos de lavagem e secagem de roupa

#### Ligação da Lavandaria à área dos Balneários:

- O acesso será considerado diretamente pelas escadas de serviço que não conflituará com a circulação de público

#### Qual a área de Balneários:

- Cerca de 30m<sup>2</sup> cada, sendo 6 unidades autónomas permitido o uso simultâneo das várias equipas incluindo a de arbitragem.

#### O porquê da supressão do Estacionamento subterrâneo:

- Por uma razão de custos o estacionamento não será subterrâneo, sendo garantido o número suficiente de lugares destinados à coletividade na zona periférica.

#### O portão do Parque dos Poetas encerra às 22h.

- O funcionamento deste Equipamento é autónomo do Parque dos Poetas, sendo irrelevante o fecho do jardim.



# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## Plano de Atividades - 2024

### Novo Pavilhão

Capacidade do Pavilhão:

- 500 lugares

Prazos:

	2023	2024	2025	2026	2027
CONTRATAÇÃO PROJETO					
PROJECTO					
REVISÃO PROJETO					
CONCURSO					
OBRA					

- Foram cedidos à coletividade alguns elementos gráficos ilustrativos do projeto em curso para serem exibidos nas reuniões com os sócios.

Oeiras 4 dezembro 2023

  
Vaz do Carmo  
Arquiteto

Encaminhamento/Despacho:

---

---

---

---





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

**Plano de Atividades - 2024**

**Novo Pavilhão**





ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

**Plano de Atividades - 2024**

**Novo Pavilhão**





# ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS

## **Plano de Atividades - 2024**

### **ORÇAMENTO**

Este Orçamento reflete a preocupação da Direção em consolidar uma gestão financeira equilibrada e rigorosa, com uma base formal de proveitos e custos para o ano de 2024.

A nossa vontade é a de fazer mais e melhor, procurando fontes de receita alternativas, o que neste contexto é deveras exigente, mas ser do Oeiras é, por norma, enfrentar contrariedades e fazer das fraquezas forças para cumprir os nossos objetivos.



**MAPA DE DESPESAS E ORÇAMENTO PREVISTO - 2024**  
**Época Desportiva 2024/2025**

	Sede	Pavilhão	Estádio Mun	Futebol	Hóquei P.	Patnagem A	Ginástica Rit	C.A.E.	Carrinhas
EDP	4 600,00 €	9 000,00 €	18 800,00 €						
Gás		5 100,00 €	11 200,00 €						
Água	520,00 €	2 800,00 €	6 200,00 €						
Material Escritório	400,00 €	200,00 €	250,00 €						
Comunicações/Internet	2 100,00 €								
Seguros	200,00 €	200,00 €							1 400,00 €
Funcionários/Administrativos/Técnicos	15 180,00 €		1 650,00 €					23 380,00 €	
Funcionários Limpeza/Mecânico		7 800,00 €	14 600,00 €						
Material /Limpeza/Lavandarias	100,00 €	750,00 €	580,00 €						
Fisioterapeutas				11 100,00 €	6 300,00 €				
Despesas Médicas/Farmacía/Ativaç.Seguros				1 500,00 €	1 300,00 €	200,00 €			
Seguros Atletas / Dirigentes / Seccionistas				3 500,00 €	2 800,00 €	500,00 €			
Inscrição Atletas / Treinadores / Seccionist.				14 300,00 €	15 000,00 €	1 800,00 €	1 300,00 €		
Inscrições Equipas / Competições				1 500,00 €	3 200,00 €	850,00 €			
Impressos / Competição / Inscrições				350,00 €	300,00 €	100,00 €			
Segurança Social	7 100,00 €							10 260,00 €	
Impostos/ IVA/IUC/IRC / Retenções na Fonte	9 800,00 €								
Manutenção Progr.Certificado Facturação	150,00 €								400,00 €





**MAPA DE RECEITAS E ORÇAMENTO PREVISTO - 2024**  
**Época Desportiva 2024/2025**

	Sede	Pavilhão	Estádio Mun	Futebol	Hóquei P	Patinagem A	Ginástica Rit	C.A.E.
Quotizações	2 500,00 €							
Receitas Jogos / Bilheteiras		2 200,00 €	1 800,00 €					
Cedência de Espaços	6 000,00 €	12 000,00 €	16 000,00 €					
Publicidade / Patrocínios	5 000,00 €			2 000,00 €	5 000,00 €			
Alugueres / Eventos		750,00 €	24 000,00 €					
Donativos / Protocolos / Parcerias				11 000,00 €				
Direitos Formação Desportiva / Atletas				24 500,00 €				
Escola de Futebol ADO				60 000,00 €				
Competição / Mensalidades (Formação Desportiva)				50 000,00 €	21 000,00 €	33 000,00 €	10 200,00 €	
Sub. Entidades Públicas	12 310,00 €	21 250,00 €	6 000,00 €	6 090,00 €	72 630,00 €	2 150,00 €		
Inspecções Médicas				2 000,00 €	600,00 €	300,00 €		
Seguros - Estornos				1 100,00 €				
Inscrição de Atletas (Competição)				9 500,00 €	4 000,00 €	750,00 €	400,00 €	
Inscrição de Atletas (Escola de Futebol)				12 000,00 €				
Subsídios FPF / AFL / FPP				8 400,00 €	3 600,00 €			
Centro Apoio Escolar / Estádio			5 000,00 €					
C.A. Escolar - Estornos Seg. Social / Vencimentos								34 300,00 €
Centro Apoio Escolar / Carrinhas								1 500,00 €
<b>TOTAIS</b>	<b>25 810,00 €</b>	<b>36 200,00 €</b>	<b>52 800,00 €</b>	<b>186 590,00 €</b>	<b>106 830,00 €</b>	<b>36 200,00 €</b>	<b>10 600,00 €</b>	<b>35 800,00 €</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>490 830,00 €</b>							